



## **Edital nº 014/2025-PPI**

### **CERTIDÃO**

Certificamos que o presente documento foi divulgado no site do Programa (<https://ppi.uem.br/>), Aba Editais, no dia 28/08/2025, às 16h10.

O professor Guilherme Elias da Silva, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

\_\_\_\_\_  
PPI

Considerando o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES - Portarias CAPES n. 289/2018, de 28/12/2018 e n. 77/2024, de 08/03/2024;

Considerando o Edital n. 17/2025-CAPES;

Considerando o Edital nº 027/2025-PPG-UEM.

**COMUNICA** a abertura do Processo de Seleção para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES – 2026.

### **1 Do Cronograma**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Período de Inscrição</b>	De 29 de agosto a 14 de setembro de 2025, até às 23h59
<b>Homologação</b>	Até 15 de setembro de 2025
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	Até 17 de setembro de 2025
<b>Pedido de Reconsideração</b>	18 e 19 de setembro de 2025
<b>Divulgação de Resultado Final</b>	Até 24 de setembro de 2025

**2 Do número de bolsas:** 1 Bolsa na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de **no mínimo 4 (quatro) meses e de no máximo 6 (seis) meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de seis mensalidades, referente à primeira chamada, com início das atividades no exterior nos meses de janeiro e fevereiro de 2026.



### **3 Dos requisitos obrigatórios para a inscrição no sistema da CAPES:**

- I. ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II. não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regulamente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa de tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa de tese do doutorado;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano letivo do Doutorado (dois semestres letivos concluídos);
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES (ANEXO II e ANEXO III). O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira do Edital nº 17/2025-CAPES (ANEXO IV);
- VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no Sistema da CAPES;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.



#### **4 Documentos necessários para a inscrição<sup>1</sup> no PPI-UEM:**

1. Ficha de inscrição do(a) doutorando(a) candidato(a) ao PDSE (ANEXO VIII).
2. Declaração do programa assinada pelo(a) **coordenador(a) do PPI** ou seu(sua) representante legal (ANEXO IX).
3. Declaração do(a) **candidato(a)** de conhecimento das normas (ANEXO X).
4. Passaporte, se estrangeiro(a), devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente.
5. Questionários socioeconômico e de ações afirmativas preenchidos e com os respectivos **documentos comprobatórios** (Anexo A, deste documento).
6. **Currículo Lattes** atualizado, contendo identificador ORCID e **documentos comprobatórios digitalizados, salvos em .pdf, em arquivo único e dispostos na ordem da tabela** (ANEXO B, deste documento).
7. Declaração do(a) **coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO V).
8. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a)** no exterior conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO II);
9. **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a);
10. **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, com a informação do prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

<sup>1</sup> Todas as orientações e documentações necessárias estão detalhadamente descritas no **Edital n. 027/2025-PPG - Chamada de Propostas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)** (<https://ppg.uem.br/arquivos-gerais/editais-e-portarias-ppg/editais-ppg/edital-027-2025-selecao-pdse-2026-primeira-chamada.pdf>) e no **Edital 17/2025-CAPES - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)** (<https://dpg.uem.br/arquivos-editais/edital-017-2025-capes.pdf>). **Ambos Editais e Anexos estão disponíveis no endereço** <https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse>



11. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO III).
12. **Plano de pesquisa a ser realizado no exterior**, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior.
13. Os itens 7 e 11 poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira do Edital 17/2025-CAPES (ANEXO IV);

4.1 Cabe pedido de reconsideração do resultado para a Comissão de bolsas do PPI/UEM, **com justificativa**, a ser interposto em **até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar** (exceto feriados e finais de semana). O recurso será avaliado pela Comissão de Bolsas. Não serão aceitos pedidos posteriores a este prazo. O recurso deverá ser realizado por meio do documento intitulado “Requerimento Acadêmico”, disponível pelo link <http://www.ppi.uem.br/projetos/requerimento-academico/view> e encaminhado aos e-mails [bolsasppiuem@gmail.com](mailto:bolsasppiuem@gmail.com) e [sec-ppi@uem.br](mailto:sec-ppi@uem.br) com o título “Recurso Resultado Preliminar Bolsas”.

4.2 Não será permitida a juntada de novos documentos, que não tenham sido objeto de análise anterior, o que fará com que a solicitação de reconsideração seja indeferida.

4.3 Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail [sec-ppi@uem.br](mailto:sec-ppi@uem.br) e [bolsasppiuem@gmail.com](mailto:bolsasppiuem@gmail.com)

## **5 Informações complementares:**

5.1 Para o processo de seleção no PPI, serão consideradas as produções dos **últimos 5 anos (de janeiro de 2020 a agosto de 2025)**.

5.2 A produção científica “Artigo em Periódico” será pontuada conforme *Qualis/CAPES* – Área de Psicologia, WebQualis/CAPES. Disponível em:

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

5.3 Toda produção bibliográfica será analisada conforme os critérios da CAPES, CNPq e Regulamento do PPI-UEM.



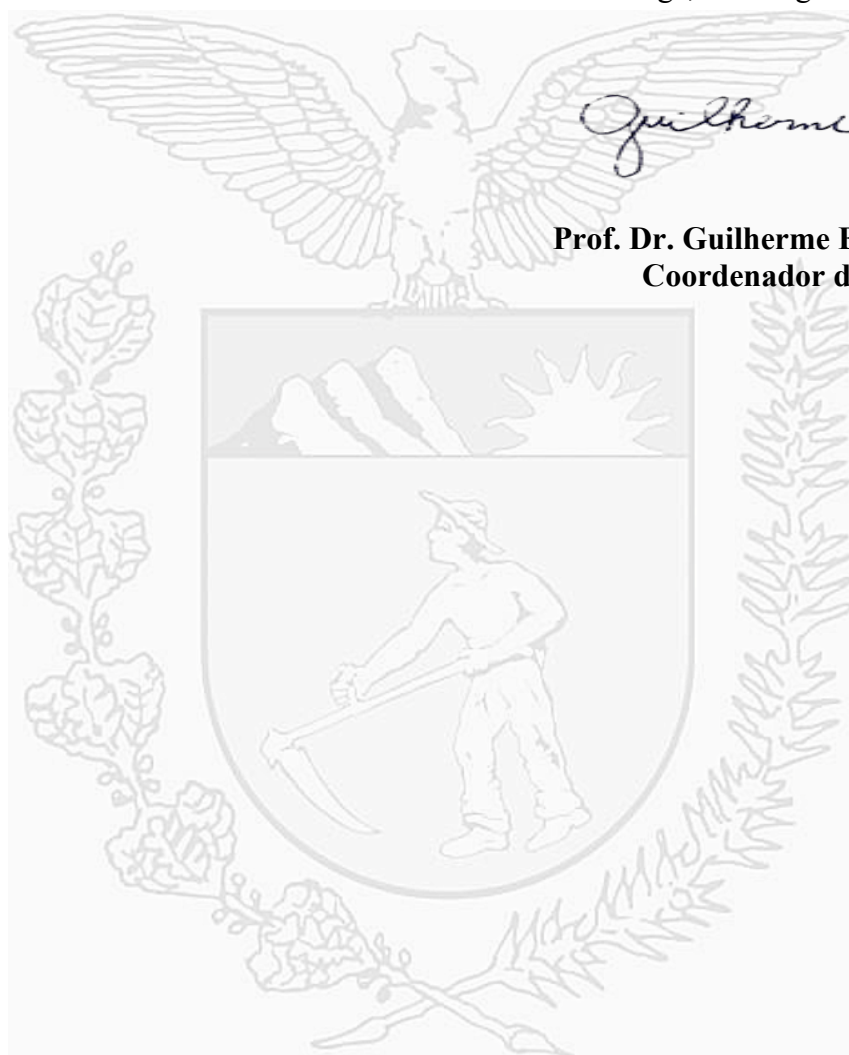
**Universidade Estadual de Maringá**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Programa de Pós-Graduação em Psicologia**



5.4 Será automaticamente **desclassificado(a)** o(a) candidato(a) que **não apresentar todos os documentos comprobatórios** do Currículo *Lattes* e demais documentos solicitados neste Edital.

**PUBLIQUE-SE**

Maringá, 28 de agosto de 2025



**Prof. Dr. Guilherme Elias da Silva**  
**Coordenador do PPI**



## A N E X O A

Antes de iniciar a reunião dos documentos referentes aos Anexos A e B, leia atentamente as informações abaixo:

1. Não serão pontuados documentos comprobatórios:

- salvos como imagem (.jpeg, .png, .bmp, .gif ou outra extensão equivalente);
- provenientes de postagens/imagens de redes sociais virtuais (facebook, instagram, twitter e outras);
- que devem ser acessados por meio de links;
- que não estejam na ordem descrita nas tabelas, inclusive na de pontuação do currículo e salvos em formato PDF, conforme descrito no título 4 - Documentos necessários para a inscrição no PPI-UEM, item 6, deste Edital

2. O acesso aos anexos A e B em .doc pode ser feito pelo link

<https://docs.google.com/document/d/13daS9Tfd9uYkFpGU5yld6089iKrvazt/edit?usp=sharing&oid=108096328349291018869&rtpof=true&sd=true>

Os demais Anexos solicitados podem ser acessados pelo link: <https://pgd.uem.br/outros-programas/pdse> (Item DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS)

**Após o preenchimento, o documento deve ser salvo em .pdf para o envio.**

## QUESTIONÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E SOCIOECONÔMICO

- **Todos os tópicos deste item devem ser acompanhados pelos documentos comprobatórios.**

<b>1. ENTRADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA POR AÇÕES AFIRMATIVAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<input type="checkbox"/> pessoa negra (preta e parda)	20 pontos
<input type="checkbox"/> pessoa indígena	10 pontos
<input type="checkbox"/> pessoa com deficiência	10 pontos
<input type="checkbox"/> pessoa trans	10 pontos
<input type="checkbox"/> pessoa quilombola	10 pontos
<input type="checkbox"/> pessoa refugiada	10 pontos

**OBS:** Somente as pessoas discentes que entraram no PPI por meio de Ações Afirmativas devem responder esta tabela, devendo comprovar sua condição por meio de cópia do requerimento preenchido no ato da inscrição no Processo Seletivo para entrada no PPI, conforme o respectivo Edital do Processo Seletivo.




2. CONDIÇÃO ESCOLAR	PONTUAÇÃO
2.1 Nome da Instituição em que cursou o <b>ensino fundamental</b> : _____  . É ( ) Instituição pública ( ) Instituição privada . Se é Instituição particular, recebeu ( ) bolsa integral ( ) parcial ( ) não recebi.	10 pts integral 05 pts parcial
2.2 Nome da Instituição em que cursou o <b>ensino médio</b> : _____  . É ( ) Instituição pública ( ) Instituição privada . Se é Instituição particular, recebeu ( ) bolsa integral ( ) parcial ( ) não recebi.	10 pts integral 05 pts parcial
2.3 No <b>ensino superior</b> , ingressou na IES por política de ação afirmativa? ( ) Sim ( ) Não  . Se o ensino <b>superior foi em IES pública, o ingresso</b> foi por: ( ) Cotas sociais ou raciais ( ) SISU por cotas  . Se o ensino <b>superior foi em IES privada o ingresso</b> foi por: ( ) Cotas sociais ou raciais ( ) PROUNI ( ) FIES ( ) Outra(s)  . Recebeu: ( ) bolsa integral ( ) parcial	10 pts integral 05 pts parcial
2.4 Durante a graduação, participou de alguma política de ação afirmativa? ( ) Sim ( ) Não  Qual/Quais? ( ) Beneficiário de bolsas/auxílio-permanência ( ) Auxílio refeição ( ) Auxílio moradia ( ) Auxílio creche ( ) Outro(s). Especificar ( <b>não considere</b> Programa de Iniciação Científica com bolsa): _____	02 pts por auxílio (máximo de 10 pts)
<b>OBS:</b> Os comprovantes devem ser provenientes das respectivas Instituições de ensino que cursou os níveis fundamental, médio e superior e/ou de órgãos estaduais ou federais.	

3 VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA	PONTUAÇÃO
3.1 Tem alguma fonte de renda mensal própria? ( ) Não  ( ) Sim. Tipo de fonte: _____ Carga horária: _____	(25 pts para quem não tem renda)  (15 pts para quem tem renda)



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Programa de Pós-Graduação em Psicologia**



<p>3.2 Dependentes ( ) Não possui ( ) Possui. Quantos? _____</p> <p><b>OBS<sub>1</sub>:</b> Considera-se dependente aquelas pessoas relacionadas na página 154, item “335 - Quem pode ser dependente de acordo”, página 158, do documento  <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/perguntas-e-respostas/dirpf/pr-irpf-2024.pdf/view">P&amp;R IRPF 2024 - v1.0 - 2024.05.03.pdf</a> disponível no site <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/perguntas-e-respostas/dirpf/pr-irpf-2024.pdf/view">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/perguntas-e-respostas/dirpf/pr-irpf-2024.pdf/view</a></p> <p><b>OBS<sub>2</sub>:</b> Os documentos comprobatórios de dependentes devem ser apresentados (Registro de nascimento ou declaração de imposto de renda).</p>	<p>(5 pts por dependente. Máximo 20 pts)</p>
<p>3.3 Foi ou é dependente (pessoa filha, tutelada, por exemplo) de pessoas beneficiárias de algum programa social estatal destinado à população de baixa renda nos últimos dois anos (Bolsa Família, Auxílio Brasil, por exemplo) ( ) Não ( ) Fui ( ) Sou ( ) Fui e Sou</p> <p><b>OBS:</b> Os documentos comprobatórios de recebimento de benefício estatal de transferência de renda devem ser apresentados (Por exemplo: CAD Único ou extrato de recebimento do benefício)</p>	<p>(5 pts para quem foi) (15 pts para quem é) (20 pts para quem foi e ainda é)</p>

**Outras informações que julgar conveniente:**

---

---

---

---





## A N E X O B

### TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA

Nome: \_\_\_\_\_ Linha: \_\_\_\_\_

#### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS/QUESITOS	PONTUAÇÃO QUESITOS
1.1	Residência (máximo 3)	100 (na área da Psicologia) 70 (outras áreas)
1.2	Especialização (igual ou maior a 360 horas), com apresentação de TCC (máximo 3)	100 (na área da Psicologia) 70 (outras áreas)
1.3	Cursos de aperfeiçoamento (igual ou maior a 180 horas – <u>somente na área da Psicologia</u> . máximo 3)	50 por curso

#### 2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (últimos 5 anos, a contar de janeiro de 2020)

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>2.1</b>	<b>Atividade docente e/ou administrativa no ensino superior (máximo 10 por item)</b>	
2.1.1	Graduação	10 pontos/mês
2.1.2	Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	15 pontos/módulo
2.1.3	Coordenação de curso de graduação em Psicologia	10 pontos/mês

<b>2.2</b>	<b>Orientações concluídas – pontuar cada ocorrência (máximo 5 por item)</b>	
2.2.1	Graduação (bolsistas de Iniciação à docência; bolsistas de Iniciação científica; TCC)	20 pontos/orientação
2.2.2	Especialização	30 pontos/orientação

<b>2.3</b>	<b>Participação em bancas de comissão julgadora (máximo 5 por item)</b>	
2.3.1	TCC Graduação	15 pontos/participação
2.3.2	TCC Especialização	30 pontos/ participação

<b>2.4</b>	<b>Atuação em projetos/grupos de ensino, pesquisa e extensão (máximo 5 por item)</b>	
2.4.1	Coordenação de Projetos de <u>ensino, pesquisa e/ou extensão</u> institucionais.	35 pontos/projeto
2.4.2	Participação em Projetos de <u>ensino, pesquisa e/ou extensão</u> institucionais.	15 pontos/projeto
2.4.3	Participação em Programa de Iniciação Científica de <b>Ações Afirmativas e Inclusão Social com bolsa</b>	30 pontos/projeto
2.4.4	Participação em Programa de Iniciação Científica <b>com bolsa</b>	20 pontos/projeto



2.4.5	Participação em Programa de Iniciação Científica <b>sem</b> bolsa	10 pontos/projeto
2.4.6	Participação em grupos ou laboratórios de pesquisa certificados pelo CNPq	25 pontos/grupo ou laboratório

### 3. PRODUÇÃO INTELECTUAL (últimos 5 anos, a contar de janeiro de 2020)

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>3.1</b>	<b>Artigos publicados ou no prelo (utilizar Qualis CAPES área Psicologia)</b> <b>Consulte pelo link:</b> <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml</a>	
3.1.1	Qualis A1	70 pontos/artigo
3.1.2	Qualis A2	65 pontos/artigo
3.1.3	Qualis A3	60 pontos/artigo
3.1.4	Qualis A4	55 pontos/artigo
3.1.5	Qualis B1	50 pontos/artigo
3.1.6	Qualis B2	45 pontos/artigo
3.1.7	Qualis B3	40 pontos/artigo
3.1.8	Qualis B4	35 pontos/artigo
3.1.9	Qualis B5	30 pontos/artigo
3.1.10	Qualis C	15 pontos/artigo
<b>OBS:</b> Os artigos no prelo devem ser comprovados com a carta de aceite da respectiva Revista.		

<b>3.2</b>	<b>Livros e capítulos publicados ou no prelo, na área (com ISBN e corpo editorial) (máximo 5 por item)</b> <b>OBS:</b> Os livros ou capítulos no prelo devem ser comprovados, respectivamente, com carta de aceite da Editora ou dos Organizadores do livro.	
3.2.1	Livros editados (autor)	100 pontos/obra
3.2.2	Tradução de livros	60 pontos/obra
3.2.3	Organização de livros	40 pontos/obra
3.2.4	Autoria de capítulos <b>OBS:</b> Quando os capítulos forem publicados em livro organizado pelo mesmo autor, conta-se no máximo, 3 capítulos.	30 pontos/obra
3.2.5	Prefácio ou Apresentação de livro	10 pontos/obra

<b>3.3</b>	<b>Trabalhos publicados em eventos na área da Psicologia e afins (máximo 5 por item)</b>	
3.3.1	Publicação de <u>texto completo</u> em anais de eventos <u>internacionais</u> (número de páginas igual ou superior a dez)	50 pontos/ocorrência
3.3.2	Publicação de <u>texto completo</u> em anais de eventos <u>nacionais</u> (número de páginas igual ou superior a dez)	40 pontos/ocorrência
3.3.3	Publicação de <u>texto completo</u> em anais de eventos <u>regionais</u> ou <u>locais</u> (número de páginas igual ou superior a dez)	30 pontos/ocorrência



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Programa de Pós-Graduação em Psicologia**



3.3.4	Publicação de <u>resumo expandido</u> em anais de eventos <u>internacionais</u> (de 3 a 5 páginas)	25 pontos/ocorrência
3.3.5	Publicação de <u>resumo expandido</u> em anais de eventos (de 3 a 5 páginas)	20 pontos/ocorrência
3.3.6	Publicação de <u>resumo expandido</u> em anais de eventos <u>regionais ou locais</u> (de 3 a 5 páginas)	15 pontos/ocorrência
3.3.7	Publicação de <u>resumo simples</u> em anais de eventos <u>internacionais</u>	10 pontos/ocorrência
3.3.8	Publicação de <u>resumo simples</u> em anais de eventos nacionais	05 pontos/ocorrência
3.3.9	Publicação de <u>resumo simples</u> em anais de eventos <u>regionais ou locais</u>	02 pontos/ocorrência

**4. OUTRAS ATIVIDADES (últimos 5 anos, a contar de janeiro de 2020)**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (máx. 5 cada)
4.1	Aprovação em concursos ou testes seletivos públicos para docente, psicólogo ou áreas afins (contratos efetivos ou temporários)	30 pontos/ocorrência
4.2	<u>Ministrante de cursos</u> na área de Psicologia, com carga horária mínima de 08 horas	30 pontos/ocorrência
4.3	Monitoria de disciplina curricular na área da Psicologia	25 pontos/semestre
4.4	<u>Ministrante em eventos acadêmicos científicos</u> (conferências, palestras, minicursos e oficinas)	20 pontos/ocorrência
4.5	Participação em Comissão, Grupo de Trabalho ou Comitês (permanente e/ou temporário)	15 pontos/ocorrência
4.6	Participação em Comissão organizadora de eventos, (palestras, congressos, exposições, feiras, ciclos, simpósios etc.)	10 pontos/ocorrência
4.7	Apresentação em Mesas Redondas (comunicação oral, exposição etc.)	05 pontos/ocorrência
4.8	Participação <u>como ouvinte</u> em cursos na área da Psicologia, com duração mínima de 08 horas.	03 pontos/ocorrência
4.9	Participação <u>como ouvinte</u> em eventos, palestras, congressos, exposições e feiras	02 pontos/ocorrência